ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Expedido

Lei nº 1.775/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano, no loteamento "ALVORADA", da área do Patrimônio' Municipal dos "QUINDANGUES", à JOÃO ANASTACIO CAMPOS AMOURY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOÃO ANASTACIO ' CAMPOS AMOURY, um lote urbano localizado na Rua Fortaleza S/N Quadra/ "ALVORADA", Limitando-se pelo lado de cima ao Sul com a Rua Miguel / Chuquia; pelo lado de baixo com terreno do Japonês ou com quem de direito; Para onde faz frente com a mencionada Rua; Ao Nascente para onde faz fundos com quem de direito; Medindo 9:00mts. de frente por / 25:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal